



PROADI - UFOB

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Nº SIAD 23520 _____ / _____ - _____

PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PATERNIDADE

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nome WANISSON SILVA SANTANA		Matrícula 2266145	Unidade CCET
<input checked="" type="checkbox"/> Ativo <input type="checkbox"/> Aposentado <input type="checkbox"/>	E-mail wanisson.santana@ufob.edu.br	DDD e Telefone 77 3612-4639	

DECLARAÇÃO

Declaro para fins do Decreto n.º 8.737, de 04 de maio de 2016, que solicitei a prorrogação da Licença Paternidade/Adotante, prevista na Lei n.º 11.770, de 09 de setembro de 2008 e estou ciente que durante o período da prorrogação, não exercerei qualquer atividade remunerada, sob pena de ter a prorrogação cancelada e o registro da ausência computado como falta ao serviço.

Barreiras – Ba, 04 / 01 / 2017

Assinatura do servidor

Art. 3º O beneficiado pela prorrogação da licença-paternidade não poderá exercer qualquer atividade remunerada durante a prorrogação da licença-paternidade.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto neste artigo implicará o cancelamento da prorrogação da licença e o registro da ausência como falta ao serviço.